ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023.

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Cidreira, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade dos Senhores Alexsandro Contini de Oliveira e Gilberto da Costa Silva".

CLAUDIO HOFFMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto:

Art.1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas de Governo do Executivo Municipal de Cidreira, referente ao exercício de 2019, do administrador senhor Alexsandro Contini de Oliveira, e **APROVADAS** as Contas de Governo do administrador senhor Gilberto da Costa Silva, referente ao exercício de 2019, nos termos do parecer prévio nº 21.437 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: O Parecer Prévio nº 21.437, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no processo nº 003250-02.00/19-8, bem como o Parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Segurança são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR CLAUDIO HOFFMANN
Presidente do Legislativo.

VEREADOR ROMILDO OLIVEIRA DA SILVEIRA
1º Secretário do Legislativo